



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO

PROCESSO ADMINISTRATIVO - COMPRAS/SERVIÇOS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA



1 - PEDIDO

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Pedido nº: 18

De: Superintendência do IPRES

Data: 22/08/2024.

OBJETO: Requer a aquisição de passagens aéreas (ida e volta) para participação de 05 (cinco) servidoras do IPRES no 12º Congresso Brasileiro de Conselheiros, a se realizar nas datas de 06 a 08 de novembro de 2024 na cidade de Aracaju/SE.

JUSTIFICATIVA: Para assegurar a necessária participação dos servidores/membros da equipe administrativa, conselhos e comitê de investimentos do IPRES no referido evento, garantindo os objetivos do Pró-Gestão de educação previdenciária continuada.

2 - AUTORIZAÇÃO - (FASE INTERNA)

Autorizo o processamento da fase preparatória da Contratação (art. 18 Lei 14.133/2021) desde que haja dotação orçamentária, disponibilidade de recursos e adequação ao plano plurianual e lei orçamentária.

Data: 22/08/2024.


Valdirene Araújo Lacerda Santos
Superintendente

3 - QUANTITATIVO - DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO

O objeto tem previsão de aquisição imediata, dada a volatilidade dos preços vigentes no mercado.

O objeto solicitado tem conclusão prevista em até 20 (vinte) dias e possui prioridade alta.


Valdirene Araújo Lacerda Santos
Superintendente



[Apresentação](#) [Inscrições](#) [Contato](#)



- APRESENTAÇÃO
- LOCAL
- PROGRAMAÇÃO
- INSCRIÇÕES
- 2ª VIA INSCRIÇÃO
- RECIBO
- CONTATO

PROGRAMAÇÃO

"Esta programação poderá sofrer alterações de conteúdo sem prévio aviso, mantendo inalterados os horários das palestras."

06 de Novembro de 2024 (quarta-feira)	
17:30 hs	Credenciamento
Auditório Principal	
19:00 hs	Solenidade de Abertura
19:30 hs	Palestra de Abertura Os Desafios para 2025
21:00 hs	Coquetel
07 de Novembro de 2024 (quinta-feira)	
Auditório Principal	
09:00 hs	
Os desafios da certificação dos Conselheiros	
10:30 hs - Coffee Break	
11:00 hs	
Política de Investimentos: aprovação e acompanhamento	
12:30 hs - Almoço	
14:00 hs	
As ações dos Conselhos na gestão atuarial	

15:30 hs - Coffee Break

16:00 hs

Benefícios Previdenciários: da concessão ao registro

08 de Novembro de 2024 (sexta-feira)

Auditorio Principal

09:00 hs

Os Conselhos perante os órgãos de fiscalização e controle externo

10:30 hs - Coffee Break

11:00 hs

Conselheiros e final de mandato

12:30 hs - ENCERRAMENTO - SORTEIO DE BRINDES

13:00 hs - ALMOÇO



"Esta programação poderá sofrer alterações de conteúdo sem prévio aviso, mantendo inalterados os horários das palestras".

[Apresentação](#) [Inscrições](#) [Contato](#) [f](#) [ig](#) [tw](#) [yt](#) [••](#)

ABIPEM ©2024. Todos os direitos reservados.



Criar email



E-mail



Contatos



Calendário



Configuraç...



Modo esc...



Tema clás...



Sobre



Sair

Solicitação de orçamento de passagens para Aracaju/SE



Para [Contato, 3 mais...](#) em 22.08.2024 10:25

Detalhes Cabeçalhos Texto simples

Prezados, bom dia.

Solicito orçamento de 05 passagens áreas, ida e volta, para Aracaju/SE, se possível que seja voo direto, com as seguintes especificações.

Voo de ida: dia 05/11/2024 – a partir das 9:00h.

Voo de volta: dia 08/11/2024 – entre 16:00h até as 19:00.

Obs.: Todas as passagens com bagagem de 23Kg despachada.



Cléia Teófilo - Compras
Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo - IPRES
Rua Antônio Dias dos Santos, nº 180, Centro - Sarzedo/MG
Tel: +55 31 3577-7229



De Gioconda Campos em 22.08.2024 10:48

Segue opções conforme solicitado

Vôos diretos – ida 05/11 e volta 08/11

Valor abaixo final para 05 pessoas, por trecho – com bagagem

cla	voo	saida	chegada	origem	destino(s)	esc	equip.	tipo classe	bagagem	total
X Azul	AD 4005	05/11/2024 - 13:10	05/11/2024 - 15:10	Belo Horizonte - Tancredo Neves	Aracaju - Santa Maria	0	320	RT L	1	R\$ 3155,35 Q
X Azul	AD 9088	05/11/2024 - 23:40	06/11/2024 - 01:40	Belo Horizonte - Tancredo Neves	Aracaju - Santa Maria	0	295	RT L	1	R\$ 3005,60 Q
exportar										
cla	voo	saida	chegada	origem	destino(s)	esc	equip.	tipo classe	bagagem	total
X Azul	AD 9089	08/11/2024 - 03:20	08/11/2024 - 05:20	Aracaju - Santa Maria	Belo Horizonte - Tancredo Neves	0	295	RT K	1	R\$ 3421,15 Q
X Azul	AD 4012	08/11/2024 - 15:50	08/11/2024 - 17:50	Aracaju - Santa Maria	Belo Horizonte - Tancredo Neves	0	320	RT L	1	R\$ 3234,15 Q
exportar										
cla	voo	saida	chegada	origem	destino(s)	esc	equip.	tipo classe	bagagem	total
X Azul	AD 4005	05/11/2024 - 13:10	05/11/2024 - 15:10	Belo Horizonte - Tancredo Neves	Aracaju - Santa Maria	0	320	RT L	0	R\$ 2522,90 Q
X Azul	AD 9088	05/11/2024 - 23:40	06/11/2024 - 01:40	Belo Horizonte - Tancredo Neves	Aracaju - Santa Maria	0	295	RT L	0	R\$ 2404,70 Q
exportar										
cla	voo	saida	chegada	origem	destino(s)	esc	equip.	tipo classe	bagagem	total
X Azul	AD 4012	08/11/2024 - 15:50	08/11/2024 - 17:50	Aracaju - Santa Maria	Belo Horizonte - Tancredo Neves	0	320	RT L	0	R\$ 2601,70 Q
exportar										

Vôos com conexão

cia	voo	saida	chegada	origem	destino(s)	esc.	equip.	tipo classe	bagagem	total
X GOL	G3 2089	05/11/2024 - 04:00	05/11/2024 - 05:05	Belo Horizonte - Tancredo Neves	Rio De Janeiro - Galeão	0	73G	OW B	1	R\$ 4040,90
X GOL	G3 2048	05/11/2024 - 06:40	05/11/2024 - 09:00	Rio De Janeiro - Galeão	Aracaju - Santa Maria	0	73B	OW B	1	R\$ 4040,90
X FLATAM FLATAM	LA 3561	05/11/2024 - 04:35	05/11/2024 - 05:55	Belo Horizonte - Tancredo Neves	São Paulo - Guarulhos	0	320	RT Q	1	R\$ 4346,80
X FLATAM	LA 4702	05/11/2024 - 07:15	05/11/2024 - 09:50	São Paulo - Guarulhos	Aracaju - Santa Maria	0	321	RT Q	1	R\$ 4346,80
X GOL	G3 1357	05/11/2024 - 06:25	05/11/2024 - 07:50	Belo Horizonte - Tancredo Neves	São Paulo - Guarulhos	0	73B	OW B	1	R\$ 4040,90
X GOL	G3 1538	05/11/2024 - 09:15	05/11/2024 - 11:55	São Paulo - Guarulhos	Aracaju - Santa Maria	0	73B	OW B	1	R\$ 4040,90
X GOL	G3 1323	05/11/2024 - 10:55	05/11/2024 - 12:15	Belo Horizonte - Tancredo Neves	São Paulo - Guarulhos	0	73B	OW B	1	R\$ 4040,90
X GOL	G3 1504	05/11/2024 - 14:10	05/11/2024 - 16:50	São Paulo - Guarulhos	Aracaju - Santa Maria	0	73B	OW B	1	R\$ 4040,90
X GOL	G3 1335	05/11/2024 - 11:05	05/11/2024 - 12:30	Belo Horizonte - Tancredo Neves	São Paulo - Congonhas	0	73B	OW B	1	R\$ 4040,90
X GOL	G3 2137	05/11/2024 - 15:40	05/11/2024 - 18:20	São Paulo - Congonhas	Aracaju - Santa Maria	0	73B	OW B	1	R\$ 4040,90
exportar										
cia	voo	saida	chegada	origem	destino(s)	esc.	equip.	tipo classe	bagagem	total
X FLATAM FLATAM	LA 3701	08/11/2024 - 17:40	08/11/2024 - 19:50	Aracaju - Santa Maria	Brasília - Presidente Juscel...	0	321	RT Q	1	R\$ 4375,35
X FLATAM	LA 3724	08/11/2024 - 20:35	08/11/2024 - 21:50	Brasília - Presidente Juscel...	Belo Horizonte - Tancredo Neves	0	320	RT Q	1	R\$ 4375,35
X GOL	G3 2048	08/11/2024 - 19:00	08/11/2024 - 21:25	Aracaju - Santa Maria	Rio De Janeiro - Galeão	0	73B	OW B	1	R\$ 4119,70
X GOL	G3 9088	08/11/2024 - 23:10	09/11/2024 - 00:20	Rio De Janeiro - Galeão	Belo Horizonte - Tancredo Neves	0	73G	OW B	1	R\$ 4119,70
X Azul ? Azul ?	AD 6152	08/11/2024 - 15:20	08/11/2024 - 16:20	Aracaju - Santa Maria	Recife - Guararapes	0	295	RT K	1	R\$ 5003,60
X Azul ?	AD 4426	08/11/2024 - 17:15	08/11/2024 - 19:45	Recife - Guararapes	Belo Horizonte - Tancredo Neves	0	320	RT K	1	R\$ 5003,60
exportar										

Obs: VALORES E DISPONIBILIDADE SUJEITO A ALTERAÇÃO

Atenciosamente,

ATRIUM EMPRESA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

Rua Des. Jorge Fontana, 428 Sala 707/8 - Belvedere - Belo Horizonte - MG
CEP. 30320-670 - Tel. 31 2129.8000 - CNPJ: 25.898.537/0001-41

De: Cléia <compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br>

Enviada em: quinta-feira, 22 de agosto de 2024 10:26

Para: Contato <contato@flugviagens.com.br>; Gioconda Campos <gioconda@atriumturismo.com.br>; Inoveviagens <inoveviagens@hotmail.com>; Contato01 <contato01@rviagens.com.br>

Assunto: Solicitação de orçamento de passagens para Aracaju/SE

Prezados, bom dia,

Solicito orçamento de 05 passagens áreas, ida e volta, para Aracaju/SE, se possível que seja voo direto, com as seguintes especificações.

Voo de ida: dia 05/11/2024 – a partir das 9:00h.

Voo de volta: dia 08/11/2024 – entre 16:00h até as 19:00.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.898.537/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/06/1989
NOME EMPRESARIAL ATRIUM EMPRESA DE VIAGENS E TURISMO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ATRIUM TURISMO		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 79.11-2-00 - Agências de viagens		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 79.12-1-00 - Operadores turísticos 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DESEMBARGADOR JORGE FONTANA	NÚMERO 428	COMPLEMENTO SALA 707 PAVMTO7
CEP 0.320-670	BAIRRO/DISTRITO BELVEDERE	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM@ATRIUMTURISMO.COM.BR		TELEFONE (31) 2129-8000
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/08/2024 às 15:19:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 25.898.537/0001-41
Razão Social: ATRIUM EMPR VIAGENS E TURISMO LTDA
Endereço: R DESEMBARGADOR JORGE FONTANA 428 SALA 707 PAVMTO 7 / BELVEDERE / BELO
HORIZONTE / MG / 30320-670

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/08/2024 a 02/09/2024

Certificação Número: 2024080400410276474425

Informação obtida em 22/08/2024 15:16:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ATRIUM EMPRESA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 25.898.537/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:30:07 do dia 21/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/02/2025.

Código de controle da certidão: **2C19.E1E1.DD47.3F3C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ATRIUM EMPRESA DE VIAGENS E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 25.898.537/0001-41
Certidão nº: 57713886/2024
Expedição: 22/08/2024, às 15:14:07
Validade: 18/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ATRIUM EMPRESA DE VIAGENS E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.898.537/0001-41**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 25.898.537/0001-41

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: ATRIUM EMPRESA DE VIAGENS E TURISMO LTDA



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF



Criar email



E-mail



Contatos



Calendário



Configuraç...



Modo esc...



Tema clás...



Sobre



Sair

Orçamento Aracaju



De Flugi em 22.08.2024 12:37

Detalhes Cabeçalhos Texto simples



Para proteger sua privacidade recursos remotos foram bloqueados.

Permitir

Prezados, bom dia

Conforme solicitado por e-mail, segue duas opções de orçamento.

Orçamento 1

Passagem Aérea

Cia aérea: AZUL

Voo de ida - 05/11/2024

Confins (CNF) - Aracaju (AJU)

13:10hs - 15:10hs

(DIRETO)

Voo de Volta - 08/11/2024

Aracaju (AJU) - Confins (CNF)

15:50hs - 17:50hs

(DIRETO)

Valor total das passagens: R\$ 6.885,00

SENDO 5 PASSAGEIROS.

ATENÇÃO: ESTE PACOTE DÁ DIREITO A BAGAGEM DESPACHADA DE 23KG.

ATENÇÃO: ESTE PACOTE NÃO PERMITE CANCELAMENTO OU ALTERAÇÃO SEM CUSTO.

Orçamento 2

Passagem Aérea

Cia aérea: AZUL E GOL

Voo de ida - 05/11/2024 AZUL

Confins (CNF) - Aracaju (AJU)

13:10hs - 15:10hs

(DIRETO)

Voo de Volta - 08/11/2024 GOL

Aracaju (AJU) - Confins (CNF)

19:00hs - 00:20hs (CHEGA DIA 09/11)

(1 conexão no GIG)

Valor total das passagens: R\$ 7.989,65

SENDO 5 PASSAGEIROS.

ATENÇÃO: ESTE PACOTE DÁ DIREITO A BAGAGEM DESPACHADA DE 23KG.

ATENÇÃO: ESTE PACOTE NÃO PERMITE CANCELAMENTO OU ALTERAÇÃO SEM CUSTO.

Valores, disponibilidade e condições sujeitos a alterações sem aviso prévio!

Me coloco à disposição para qualquer dúvida!

FLUGI TURISMO E VIAGENS LTDA

CNPJ: 42.395.421/0001-09

Rua dos Rodoviários, 103, Sala 311 - Centro - Sarzedo - 32450-000.

Atenciosamente,

Gabrielly Belotte

(31) 97251-8352





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.395.421/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/06/2021
NOME EMPRESARIAL FLUGI TURISMO E VIAGENS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FLUGI TURISMO E VIAGENS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 79.11-2-00 - Agências de viagens		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 49.29-9-03 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal 49.29-9-04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras 73.19-0-02 - Promoção de vendas 79.12-1-00 - Operadores turísticos 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DOS RODOVIARIOS	NÚMERO 103	COMPLEMENTO SALA 11 PAVMT002
CEP 32.450-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SARZEDO
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@FLUGIVIAGENS.COM.BR		TELEFONE (31) 7251-8352
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/06/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/08/2024 às 15:21:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Pré-visualização de mensagem

Responder Responder ... Encaminhar Excluir Imprimir Spam Marcar Mais Anterior Próximo

RES: RES: Solicitação de orçamento de passagens para Aracaju/SE

De **inove viagens** em 22.08.2024 13:25

Detalhes

Cabeçalhos

Texto simples

Boa tarde,

Segue cotação para a data correta, me desculpa

Cia	Voo	Saida	Chegada	Origem	Destino	Esc.
Azul	4005	05 Nov 13:10h	05 Nov 15:10h	CNF - BELO HORIZONTE	AJU - ARACAJU	0
Azul	4012	08 Nov 15:50h	08 Nov 17:50h	AJU - ARACAJU	CNF - BELO HORIZONTE	0

Valor

R\$ 6.896,30

Valores sujeito alteração e disponibilidade

Pagamento.

Deposito ou pix

Att

Thiago Cardoso

35-3851-3041

Criar email

E-mail

Contatos

Calendário

Configuraç...

Modo esc...

Tema clás...

Sobre

Sair

0130

Sarzedo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo

De: Cléia <compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 22 de agosto de 2024 13:06
Para: inove viagens <inoveviagens@hotmail.com>
Assunto: Re: RES: Solicitação de orçamento de passagens para Aracaju/SE

Você só tem a volta para o dia 11/11/2024? Nossa solicitação é para o dia 08/11/2024. Parece que foi cotado errado.

Em 22.08.2024 12:04, inove viagens escreveu:

Bom dia. Tudo bem?

Conforme solicitação segue voos e valores para 5 pessoas

Cia	Voo	Saida	Chegada	Origem	Destino	Esc.	Equip.
Azul	4005	05 Nov 13:10h	05 Nov 15:10h	CNF - BELO HORIZONTE	AJU - ARACAJU	0	320
Azul	4012	11 Nov 15:50h	11 Nov 17:50h	AJU - ARACAJU	CNF - BELO HORIZONTE	0	320

Valor final para 5 pessoas

R\$ 6.900,00 com mala despachada e mala de bordo 10 kg

Valores sujeito alteração e disponibilidade

Pagamento.

Deposito ou pix

Att

Thiago Cardoso

35-3851-3041

De: Gioconda Campos <gioconda@atriumturismo.com.br>

Enviada em: quinta-feira, 22 de agosto de 2024 10:49

Para: Cléia <compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br>; Contato <contato@flugiviagens.com.br>; Inoveviagens <inoveviagens@hotmail.com>; Contato01 <contato01@rviagens.com.br>

Assunto: RES: Solicitação de orçamento de passagens para Aracaju/SE

Bom dia,



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 22.929.068/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/07/2015
NOME EMPRESARIAL SILVA E CARDOSO VIAGENS E TURISMO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) THIAGO CARDOSO VIAGENS E TURISMO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 79.11-2-00 - Agências de viagens			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 49.29-9-03 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal 49.29-9-04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV JOAO JULIO DE FARIA	NUMERO 274	COMPLEMENTO LOJA 1	
CEP 37.170-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO BOA ESPERANCA	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO THIAGOFC.MUT@HOTMAIL.COM		TELEFONE (35) 3851-3041/ (35) 9883-5305	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/07/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/08/2024 às 13:52:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA  VOLTAR  IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO

PROCESSO ADMINISTRATIVO - COMPRAS/SERVIÇOS

FASE PREPARATÓRIA



1 - COTAÇÃO - ORÇAMENTO / SETOR DE COMPRAS

OBJETO: Requer aquisição de passagens aéreas (ida e volta) para participação de 05 (cinco) servidoras do IPRES no 12º Congresso Brasileiro de Conselheiros, a se realizar nas datas de 06 a 08 de novembro de 2024 na cidade de Aracaju/SE, possuindo a média no valor de R\$6.723,60 (seis mil setecentos e vinte e três reais e sessenta centavos).

Estimativa de valor: R\$6.389,50 (seis mil trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

Data: 22/08/2024.

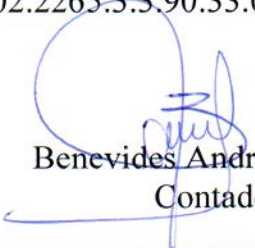

Cleia Lemos Barroso Teófilo da Silva
Membro da Equipe de Apoio

2 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Informo que há disponibilidade de recursos e a compatibilidade com plano plurianual, leis orçamentárias e de diretrizes, com as seguintes dotações:

Nº 03.000.03.001.9.122.402.2265.3.3.90.33.00.00.00.00 - Ficha: 17

Data: 22/08/2024.


Benevides André dos Santos
Contador

3 - PARECER DA COMISSÃO PELO PROCEDIMENTO ADEQUADO

O procedimento LICITATÓRIO é o de nº 11 em decorrência do previsto no artigo 75 inciso II da Lei n.º 14.133/2021.

O procedimento foi lançado como Dispensa.

Data: 22/08/2024.


Fernanda Cristina Rezende
Agente de Contratação



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO



4 – DISPENSA DE ETP

Dispensada elaboração de Estudo Técnico Preliminar, face à norma do artigo 4º, III, do Decreto Municipal nº 1.636/2023.

Data: 22/08/2024.


Fernanda Cristina Rezende
Agente de Contratação

5 - DESPACHO

Observadas as formalidades legais autorizo a realização do procedimento LICITATÓRIO para aquisição do OBJETO descrito.

Data: 22/08/2024.


Valdirene Araujo Lacerda Santos
Superintendente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais



PORTARIA N° 164/2023

"NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI FEDERAL N.º 14.133 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SARZEDO, no uso de suas atribuições, contidas na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO:

I – O artigo 8º *caput* e §1º da Lei n.º 14.133/2021 que cria a figura do Agente de Contratação e sua equipe de apoio;

II – O artigo 8º §5º da Lei n.º 14.133/2021, que nomeia o Agente de Contratação como Pregoeiro, nas licitações na modalidade Pregão;

III – As Portarias Municipais ns.º 835/2022 e 677/2022, que, respectivamente nomeia o Agente de Contratação Municipal e estabelece diretrizes e regras para sua atuação e da equipe de apoio;

IV – A necessidade de unificação de informações, padronização de procedimentos e simplificação das normas de semelhante tratamento;

V – Os princípios norteadores da Administração Pública;

VI – Que o Fundo de Seguridade Social integra a administração pública indireta Municipal;

af
Assante



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais



RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para condução das licitações e contratações públicas baseadas na Lei n.º 14.133 para o Fundo de Seguridade Social do Município de Sarzedo – FSSMS:

I – Agente de Contratação/Pregoeiro: Fernanda Cristina Rezende Oliveira;

II – Equipe de Apoio:

- a) Cleia Lemos Baroso Teófilo da Silva;
- b) Núbia da Rocha Farache Pisarro;
- c) Maria Luiza Ferreira de Lacerda.

Art. 2º. As normas que fixam as regras, diretrizes e responsabilidades do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, são as estabelecidas na Lei Federal n.º 14.133/2021, na Portaria Municipal n. 677/2022 e demais atos normativos municipais ou federais pertinentes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor em 1º de abril de 2023, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria n.º 555/2022.

Sarzedo, 28 de março de 2023.

Marcelo Pinheiro do Amaral

Prefeito Municipal

Valdirene Araújo Lacerda Santos

Superintendente do FSSMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais



PORTARIA Nº 44/2024

“ALTERA O INCISO II DO ART. 1º DA PORTARIA Nº 164/2023 QUE NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUÇÃO DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS BASEADAS NA LEI Nº 14.133 PARA O FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SARZEDO – FSSMS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SARZEDO, no uso de suas atribuições, contidas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Altera o inciso II do Art. 1º da Portaria nº 164/2023, nomeando como membro da Equipe de Apoio do Agente de Contratação do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo (IPRES), a servidora Ângela Cristina da Silveira, matriculada sob o registro funcional nº 1581-0, em substituição à servidora Maria Luiza Ferreira de Lacerda, matriculada sob o registro funcional nº 46388-0.

Art. 2º - A Equipe de Apoio que irá conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133, será composta pelas seguintes servidoras:

- a) Cleia Lemos Barroso Teófilo da Silva;
- b) Núbia da Rocha Farache Pisarro;
- c) Ângela Cristina da Silveira.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 05 de fevereiro de 2024.

Carante
Ante



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
Estado de Minas Gerais



Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo/MG, 15 de Fevereiro de 2024.


Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal


Valdirene Araujo Lacerda Santos
Superintendente do IPRES



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO N. 18/2024

1. OBJETO

O objeto da presente licitação consiste na aquisição de passagens aéreas (ida e volta) para participação de 05 (cinco) servidoras do IPRES no 12º Congresso Brasileiro de Conselheiros da ABIPEM, a se realizar nas datas de 06 a 08 de novembro de 2024 na cidade de Aracaju/SE.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando a necessidade de permanente aperfeiçoamento dos servidores e integrantes dos órgãos colegiados do IPRES de Sarzedo como um dos pilares da certificação no Pró - Gestão RPPS e da certificação dos membros dos Órgãos Colegiados do Instituto, a presente contratação atenderá exatamente tal intuito já que a participação no referido Congresso, com o custeio das passagens aéreas, visam à melhoria de sua gestão, através da capacitação dos servidores e Conselheiros do Instituto.

3. FORMA E CRITÉRIO SELEÇÃO CONTRATADO

3.1. Os bens objeto desta contratação direta serão escolhidos pelo menor preço ofertado, de conformidade com a norma do artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DE PREÇOS

4.1. O preço estimado da contratação é no importe R\$ 6.389,50 (seis mil trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

5. FORMA – MODELO DE EXECUÇÃO

5.1. As passagens serão reservadas e adquiridas imediatamente, em face da volatilidade do mercado e a necessidade de assegurar a própria participação no congresso.

6. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

6.1. Os fornecedores foram previamente selecionados em virtude de já constarem no banco de fornecedores do Município de Sarzedo, já tendo inclusive sido contratados pela administração municipal com êxito e perfeita execução contratual.

6.2. O licitante deverá ofertar preço em conformidade com os praticados no mercado, obtidos na forma do artigo 23, §1º, inciso IV da Lei Federal n.º 14.133/2021, ante a impossibilidade fática de obtenção da média de preços nas formas estipuladas pelos incisos, I, II e III do referido artigo 23 §1º, já que se trata de objeto muito específico, configurando demanda *sui generis*, além da documentação abaixo relacionada:



HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

6.2.1 - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.2.2 - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e débitos com a seguridade social (INSS), fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

6.2.3 - prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

6.2.4 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

6.2.5 - Declaração com o tipo de tributação adotada pela empresa para possível retenção de imposto de renda.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1. O Contratado obriga-se a:

7.1.1. O contratado se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.2. A Contratada é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente por todos danos e prejuízos que na execução dele, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a Contratante ou para terceiros;

7.1.3. A Contratada é responsável também pela qualidade dos serviços fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em hipótese alguma, a alegação de que terceiros quaisquer, durante a prestação dos serviços, tenham adulterado ou executado os mesmos fora dos padrões exigidos;

7.1.4. Não existirá qualquer vínculo contratual entre eventuais subcontratadas e a Contratante, perante a qual o único responsável pelo cumprimento deste contrato, será sempre o Contratado;

7.1.5. Atender fielmente a todas as normas de conduta e procedimento internas da Contratante, especialmente as constantes da Resolução IPRES n.º 08, de 26 de agosto de 2021, que fixa as diretrizes da Política de Segurança da Informação do IPRES.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Realizar o pagamento do objeto, nos prazos e formas devidas.



8.1.2. Comunicar imediatamente à Contratada as irregularidades manifestadas na execução do contrato, iniciando as medidas necessárias à sua regularização;

9. DOTAÇÃO

9.1. O valor máximo Global da contratação será custeado com recursos das seguintes dotações orçamentárias, suficientes para suportar a contratação:

Nº 03.000.03.001.9.122.402.2265.3.3.90.33.00.00.00.00 - Ficha: 17

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. De conformidade com o artigo 162 da Lei nº 14.133/2021, o atraso injustificado na execução do Contrato Administrativo sujeitará o CONTRATADO, a juízo da Administração, a multa e juros de mora na forma prevista no referido Contrato.

10.2. Nos termos do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, pela inexecução total ou parcial do Contrato Administrativo anexo, o CONTRATANTE poderá aplicar ao contratado, as seguintes penalidades: a) advertência; b) multa sobre o valor do Contrato; c) impedimento de licitar e contratar com a Administração d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Se o valor da multa não for pago, será automaticamente descontado na primeira parcela de pagamento a que o contratado vier a fazer jus, calculada com base nos índices estabelecidos para os débitos fiscais e de juros moratórios na forma prevista no Contrato, calculados sobre o valor.

10.4. A inadimplência das Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo anexo, por parte do Contratado, assegurará ao Contratante o direito de dá-lo por rescindido, nos termos estabelecidos no referido Contrato.

10.5. Aplica-se ao presente certame as hipóteses de rescisão contratual previstas nos artigos 137 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, bem como as infrações descritas no artigo 155 da mesma Lei.

11. DA NÃO REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA

11.1. O Contratado não realizará a Dispensa pela forma eletrônica, conforme autorizado pela norma artigo 3º, parágrafo único, inciso I do Decreto Municipal n.º 1.642/2024, já que se afigura desvantajoso e despiciendo para a Administração a abertura do procedimento de concorrência eletrônica, já que os preços obtidos na pesquisa prévia são extremamente voláteis, passíveis de alteração no espaço tempo inferior a horas.

11.2. Será igualmente dispensada a publicação do aviso de contratação direta, na forma autorizada pela norma do artigo 75, §3º, tendo em vista a necessidade de contratação imediata do bem.

12. DA DISPENSA DO CONTRATO E DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O contrato será dispensado, nos termos da norma do artigo 95 da Lei Federal nº. 14.133/2021.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO



12.2. O pagamento do valor global da contratação será antecipado pela peculiaridade do setor de viagens, sendo tal uma praxe no referido mercado. Ademais, tal fato promove a economicidade do referido custeio já que permite a contratação do bem com valores mais baixos em relação aos que possivelmente seriam obtidos em data muito próxima ao evento, além de, potencialmente garantir a própria participação no evento, atendendo os ditames da norma do artigo 145 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Sarzedo, 22 de agosto de 2024.


Valdirene Araújo Lacerda Santos
Superintendente
IPRES-Sarzedo


Fernanda Cristina de Rezende
Agente de Contratação
IPRES-Sarzedo

IPRES-SARZEDO

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo

CNPJ nº 06.031.294.0001/03

**OBJETO – AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS PARA PARTICIPAÇÃO EM
CONGRESSO DE RPPS - MODALIDADE - DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PARECER JURÍDICO

1. O processo de Dispensa de licitação n.º 014/2024 obedeceu aos trâmites legais, com observância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade e publicidade.

2. Considerando a necessidade/utilidade do referido Congresso para aperfeiçoamento e capacitação dos Servidores do Município de Sarzedo, concretizando os auspícios do Programa Pró-Gestão, bem como das exigências constantes da norma do artigo 8º-B da Lei Federal n.º 9.717/98 e da Portaria SEPRT/ME nº 9.907, de 14 de abril de 2020, de certificação profissional, aliado aos módicos preços do serviço adquirido, temos por correto o procedimento, que se encontra respaldado na Lei Federal de Licitações n.º 14.133/2021:

Seção III

Da Dispensa de Licitação

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

3. Em suma, a referida Dispensa de Licitação se faz com base no valor módico da contratação. A contratação direta, contudo, não significa burla aos princípios administrativos. Em primeiro lugar, a lei exige que o contrato seja somente celebrado após procedimento simplificado de concorrência, para justificar a escolha do

executante, de modo a garantir uma disputa entre potenciais fornecedores (art. 23, parágrafo primeiro, IV da Lei nº 14.133/2021).

4. Tal exigência foi devidamente cumprida, com pesquisas de preços obtidos junto a fornecedores do ramo do Contratado, devidamente justificadas pelos responsáveis pelo procedimento de contratação, tanto a pesquisa direta de preços como a escolha dos potenciais fornecedores, bem como a não realização da dispensa eletrônica.

5. Sidney Bittencourt, in *Licitações Passo a Passo*, Ed. Fórum, 7ª edição, 2014, página 221, discorre, falando sob a égide da Lei n. 8.666/93, em lição ainda atual, sobre a justificativa da dispensa licitatória em razão do baixo valor do objeto pretendido:

"Os incs. I e II apresentam caso de licitação dispensável em razão do valor. Não se justifica que o custo do processo seja superior ao dispêndio para contratação do objeto pretendido."

Anote-se a preocupação do legislador no sentido de reafirmar a proibição do fracionamento da despesa, tanto de parcelas de uma mesma obra ou serviço como para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizados conjunta e concomitantemente, ou, ainda, de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto, que possa ser realizada de uma só vez."

6. Assim, resta evidenciado, no caso sob exame, que se trata de aquisição de serviços de baixo valor, enquadrada no limite do procedimento de dispensa de licitação, que é de até R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), já atualizados pelo IPCA-E na forma do Decreto Federal nº 11.871/2023, conforme determinado pela norma do artigo 182 da Lei Federal n.º 14.133/2021. Igualmente, não houve no caso, fracionamento ou partição indevida do objeto pretendido, não vindo a ultrapassar o valor anual da respectiva modalidade, o que é vedado pela Lei n. 14.133/2021 (art. 75, §1º).

7. Portanto, dentro do espaço que cabe ao administrador público decidir, entre alternativas oferecidas pelo ordenamento jurídico, a que melhor concretize o interesse público, se percebe que foram obedecidos os ditames constitucionais e legais que regulam o procedimento de dispensa de licitação, com a escolha de fornecedor adequado, que apresentou proposta dentro dos parâmetros de mercado e plenas condições de entrega do objeto do contrato.

8. Por fim, analisando a documentação e os atos da Dispensa de Licitação n.º 014/2024, verificamos que os princípios da igualdade, competitividade e do interesse público foram devidamente observados.

9. Outrossim, entendemos que o processo foi regularmente processado e julgado em estrita conformidade com os princípios básicos legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, que devem nortear qualquer contratação pública.

10. É o nosso parecer, s.m.j..

Santa Luzia, 22 de agosto de 2024.

Assinado de forma
PAULO HENRIQUE digital por PAULO
REIS:06700631696 HENRIQUE
REIS:06700631696

P.p. PAULO HENRIQUE REIS

Advogado – OAB/MG nº 116.185



Aos **22 dias do mês de agosto de 2024**, às 15 horas, reuniram-se para reunião **extraordinária**, na sede do IPRES localizada a Rua Antônio Dias dos Santos, nº180, Centro – Sarzedo, as representantes do Conselho Administrativo: **Carmosina Coutinho Novi Cardoso**, representante dos beneficiários do IPRES, **Nívia Maria Pereira**, representante dos servidores ativos do município e **Núbia da Rocha Farache Pisarro**, representante do poder executivo e eleita presidente deste conselho. O objetivo principal da reunião foi a análise e a manifestação deste conselho em relação aos orçamentos apresentados pelo IPRES para aquisição de passagens aéreas (ida e volta) para a participação dos membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal para o **12º Congresso Brasileiro de Conselheiros que irá acontecer entre os dias 06 a 08 de novembro na cidade de Aracaju – SE**. A participação de todos é necessária para garantir os objetivos do Pró-Gestão de educação previdenciária continuada; foram apresentados três orçamentos, o primeiro é referente à **Atrium Empresa de Viagens e Turismo Ltda – EPP, inscrita no CNPJ nº 25.898.537/0001-41, no valor de R\$6.389,50 (Seis mil, trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)**; o segundo orçamento é da empresa **Flugi Turismo e Viagens, inscrita no CNPJ nº 42.395.421/0001-09, no valor de R\$ 6.885,00 (Seis mil, oitocentos e oitenta e cinco reais)** e o terceiro refere-se a empresa **Silva e Cardoso Viagens e turismo Ltda, inscrita no CNPJ nº 22.929.068/0001-92, no valor de R\$ 6.896,30 (Seis mil, oitocentos e noventa e seis reais e trinta centavos)**. Após as análises aprovamos o orçamento mais benéfico ao IPRES, que é o da empresa **Atrium Empresa de Viagens e Turismo Ltda – EPP, inscrita no CNPJ nº 25.898.537/0001-41, no valor de R\$6.389,50 (Seis mil, trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)**. Prontamente, continuamos nossa reunião e aprovamos o valor de **R\$1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais)** para despesas com alimentação e transporte para os participantes. Em seguida, não tendo mais nada a ser tratado, eu, Nívia Maria Pereira, secretária deste Conselho, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada segue assinada por mim e por todos os presentes.

Carmosina Coutinho Novi Cardoso _____

Nívia Maria Pereira _____

Núbia da Rocha Farache Pisarro _____



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA

A Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo (IPRES), no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 24 da Lei Complementar nº 36/2005, com nova redação dada pela Lei nº 100/2015 e Lei nº 713/2017, vem dispor e decidir o que se segue:

Considerando a necessidade de permanente aperfeiçoamento dos servidores, segurados e integrantes dos órgãos colegiados do IPRES de Sarzedo como um dos pilares da certificação no Pró-Gestão RPPS, a presente contratação atenderá exatamente tal intuito já que garante o evento que serve à capacitação dos mesmos.

Na referida Contratação foram solicitados orçamentos prévios para formação da pesquisa de mercado, bem como serão devidamente obedecidos os limites de contratação previstos no Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos.

Por todo exposto, certa da necessidade da "aquisição de passagens aéreas (ida e volta) para participação de 05 (cinco) servidoras do IPRES no 12º Congresso Brasileiro de Conselheiros, a se realizar nas datas de 06 a 08 de novembro de 2024 na cidade de Aracaju/SE, aliada à legalidade da contratação, ei por bem justificar a requisição e autorizar a referida contratação para os participantes do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo, na modalidade Dispensa de Licitação.

Sarzedo, 22 de agosto de 2024.


Valdirene Araújo Lacerda Santos
Superintendente



Extrato para publicação

IPRES - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO, publica o extrato de **RESULTADO DE COMPRA DIRETA** – Dispensa nº 14/2024, cujo objeto é **“Aquisição de passagens aéreas (ida e volta) para participação de 05 (cinco) servidoras do IPRES no 12º Congresso Brasileiro de Conselheiros, a se realizar nas datas de 06 a 08 de novembro de 2024 na cidade de Aracaju/SE”**, adjudicando o objeto a favor da empresa: ATRIUM EMPRESA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ nº 25.898.537/0001-41, sob o valor de R\$6.389,50 (seis mil trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos). O inteiro teor deste processo estará disponível no site: www.previdenciasarzedo.mg.gov.br. Sarzedo/MG, 22 de agosto de 2024.

 ESTADO DE MINAS GERAIS IPRES - INST PREV SOCIAL SERVIDORES DO MUN SARZEDO Gestor do Contrato: IPRES - INST PREV SOCIAL SERVIDORES DO MUN SARZEDO Rua Antônio Dias do Santos, 180 - Centro - Sarzedo CEP: 32450-000 CNPJ: 06.031.294/0001-03 Telefone: (35) 3577-7229 E-mail: fssms@sarzedo.mg.gov.br Site: /www.previdenciasarzedo.mg.gov.	SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO Nr.: 112/2024
	Processo Administrativo: 18/2024 Contrato: 0/2024 Sequencial do Contrato: 72 Aditivo: N/A Data da Contratação: 22/08/2024 Data da Solicitação: 22/08/2024 Data de Homologação: 22/08/2024

AUTORIZADA por Valdirene Araújo Lacerda Santos Data da tramitação: 22/08/2024
--



Fornecedor: ATRIUM EMPRESA DE VIAGENS E TURISMO LTDA CPF/CNPJ: 25.898.537/0001-41 Endereço: PADRE SEVERINO, S/N, null - 30330-150, BELO HORIZONTE - MG E-mail:	Telefone(s):
---	---------------------

Prezados senhores, Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo. Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.	
Organograma:	03001001 - FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICIPIO DE SARZEDO
Condição de Pagamento:	
Prazo de Entrega:	CONFORME OF
Local de Entrega:	CONFORME DISPOSTO NA OF
Objeto da Contratação:	Requer aquisição de passagens aéreas (ida e volta) para participação de 05 (cinco) servidoras do IPRES no 12º Congresso Brasileiro de Conselheiros, a se realizar nas datas de 06 a 08 de novembro de 2024 na cidade de Aracaju/SE.
Observações:	Requer aquisição de passagens aéreas (ida e volta) para participação de 05 (cinco) servidoras do IPRES no 12º Congresso Brasileiro de Conselheiros, a se realizar nas datas de 06 a 08 de novembro de 2024 na cidade de Aracaju/SE.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	1,000	UN	Requer a aquisição de passagens aéreas (ida e volta) para participação de 05 (cinco) servidoras do IPRES no 12º Congresso Brasileiro de Conselheiros, a se realizar nas datas de 06 a 08 de novembro de 2024 na cidade de Aracaju/SE - Requer a aquisição de passagens aéreas (ida e volta) para participação de 05 (cinco) servidoras do IPRES no 12º Congresso Brasileiro de Conselheiros, a se realizar nas datas de 06 a 08 de novembro de 2024 na cidade de Aracaju/SE		6.359,5000	6.359,50

	Total Geral:	6.359,50
--	---------------------	-----------------

Sarzedo/MG, 22 de Agosto de 2024

Valdirene Araújo Lacerda Santos

Valdirene Araújo Lacerda Santos



NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/2276

Emitida em:
22/08/2024 às 16:07:08Competência:
22/08/2024Código de Verificação:
de21ae58

ATRIUM EMPRESA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

CPF/CNPJ: 25.898.537/0001-41

RUA DESEMBARGADOR JORGE FONTANA, 428, SALA 707 PAVMTO7, Belvedere - Cep: 30320-670
Belo Horizonte

Telefone: (31)2129-8000

Inscrição Municipal: 0372573/001-8

MG

Email:



Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 06.031.294/0001-03

Inscrição Municipal: Não Informado

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SARZEDO

RUA ANTONIO DIAS DOS SANTOS, 180, CENTRO - Cep: 32450-000

Sarzedo

MG

Telefone: Não Informado

Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

VENDA DE PASSAGENS AEREAS CONFORME RECIBO 10980, EM ANEXO.

AZUL LINHAS AEREAS - CNPJ 09.296.295/0001-60 - R\$ 5844,60

VALOR APROXIMADO DE TRIBUTOS (18,29%) - R\$ 99,66

Código de Tributação do Município (CTISS)

0902-0/01-88 / Agenciamento, intermediação e promoção de pacotes e programas turísticos, passeios, viagens, excursões, hospedagens, reservas e congêneres.

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

9.02 / Agenciamento, organizacao, promocao, intermediacao e execucao de programas de turismo, passeios, viagens, excursos, hospedagens e congêneres.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Regime Especial de Tributação: ME ou EPP do Simples Nacional

Valor dos serviços:	R\$ 6.389,50	Valor dos serviços:	R\$ 6.389,50
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 5.844,60
(-) Retenções Federais:	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 544,90
Valor Líquido:	R\$ 6.389,50	(x) Alíquota:	-
		(=) Valor do ISS:	-

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a credito fiscal de IPI.

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001225898537000141240000000227624086005704563.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda

Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.

Dúvidas: SIGESP





ATRIUM EMPRESA DE VIAG.E TUR.LTDA

ATRIUM EMPRESA DE VIAG.E TUR.LTDA

CNPJ.....: 25.898.537/0001-41 Inscr.Mun.: 372.573/001-8
Rua Desembargador Jorge Fontana, 428, Sala 707
CEP: 30320-670, BELO HORIZONTE, MG, Brasil
Fone.....: 55-31-2129-8000 Emergência:
Fax.....: 55-31-2129-8001 ABAV: 0313 Iata.....: 57-524165 Cadastur...: 08484.00-41-2
Home Page: www.atriumturismo.com.br
E-Mail.....: atrium@atriumturismo.com.br



RECIBO

Impresso em: 22/08/2024 16:10:13

Reserva: 00194269

Fl.: 1/2

Cliente.....: INSTITUTO DE PREV SOCIAL DOS SERV DO MUN. SARZEDO CNPJ/CPF: 06.031.294/0001-03

A/C.: CLEIA

RUA: ANTONIO DIAS DOS SANTOS,180

SARZEDO MG 32450-000

Telefone.....: 3577-1229

Vencimento.....: 22/08/2024

Número.....: RC00010980

Passageiro	Tipo	Emissão	Bilhete	Rota	Valor [R\$]	Taxas/Extr	Tx.Serviço	Desconto	Total [R\$]
	Fornecedor		Vlr.Original	Câmbio					
	Observação								
CARDOSO/CARMOSINA	[ADT]	22/08/2024	FMWBGN	CNF/AJU/CNF					
	AZUL LINHAS		1.089,78 [R\$]	1,000000	1.089,78	188,12	0,00	0,00	1.277,90
REZENDE/FERNANDA	[ADT]	22/08/2024	FMWBGN	CNF/AJU/CNF					
	AZUL LINHAS		1.089,78 [R\$]	1,000000	1.089,78	188,12	0,00	0,00	1.277,90
SOUZA/MAIRA CRISTINA	[ADT]	22/08/2024	FMWBGN	CNF/AJU/CNF					
	AZUL LINHAS		1.089,78 [R\$]	1,000000	1.089,78	188,12	0,00	0,00	1.277,90
CUNHA/TANIA ALVES	[ADT]	22/08/2024	FMWBGN	CNF/AJU/CNF					
	AZUL LINHAS		1.089,78 [R\$]	1,000000	1.089,78	188,12	0,00	0,00	1.277,90
***** Total a Transportar.....:					4.359,12	752,48	0,00	0,00	5.111,60



ATRIUM EMPRESA DE VIAG.E TUR.LTDA

ATRIUM EMPRESA DE VIAG.E TUR.LTDA

CNPJ.....: 25.898.537/0001-41 Inscr.Mun.: 372.573/001-8
Rua Desembargador Jorge Fontana, 428, Sala 707
CEP: 30320-670, BELO HORIZONTE, MG, Brasil
Fone.....: 55-31-2129-8000 Emergência:
Fax.....: 55-31-2129-8001 ABAV: 0313 lata.....: 57-524165 Cadastur...: 08484.00-41-2
Home Page: www.atriumturismo.com.br
E-Mail.....: atrium@atriumturismo.com.br



RECIBO

Impresso em: 22/08/2024 16:10:13

Reserva: 00194269

Fl.: 2/2

Cliente.....: INSTITUTO DE PREV SOCIAL DOS SERV DO MUN. SARZEDO CNPJ/CPF: 06.031.294/0001-03

A/C.: CLEIA

RUA: ANTONIO DIAS DOS SANTOS, 180

SARZEDO MG 32450-000

Telefone.....: 3577-1229

Vencimento.....: 22/08/2024

Número.....: RC00010980

Passageiro	Tipo	Emissão	Bilhete	Rota	Valor [R\$]	Taxas/Extr	Tx.Serviço	Desconto	Total [R\$]
	Fornecedor		Vlr.Original	Câmbio					
	Observação								
***** Total de Transporte.....:					4.359,12	752,48	0,00	0,00	5.111,60
PEREIRA/NIVIA MARIA	[ADT]	22/08/2024	FMWBGN	CNF/AJU/CNF					
	AZUL LINHAS		1.089,78 [R\$]	1,000000	1.089,78	188,12	0,00	0,00	1.277,90

***** Total do Recibo.....: 5.448,90 940,60 0,00 0,00 6.389,50

Seis Mil, Trezentos e Oitenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos *****

Recebemos a quantia acima especificada referente ao pagamento total, conforme o(s) bilhete(s) acima especificados.

BELO HORIZONTE, 22 de Agosto de 2024

Emissor: GIOCONDA NOGUEIRA CAMPOS



Informações Gerais

Loc	Prazo de Emissão	Filial	Agência	Grupo	Usuário	Nome	Criação
FMWBGN	23/08/2024 - 15:11	BHZ	ATRIUM TURISMO	ATRIUM AZUL COM DU	GIOCONDAATRIUM	GIOCONDA CAMPOS	22/08/2024

Segmentos

Cia	Voo	Saída	Chegada	Status	Classe	Origem	Destino(s)	Equip.	Duração	Bagagem	Esc.
Azul	4005	05/11/2024 13:10	05/11/2024 15:10	HK	L	CNF - Belo Horizonte Tancredo Neves	AJU - Aracaju Santa Maria	320	02:00	Com bagagem despachada	0
Azul	4012	08/11/2024 15:50	08/11/2024 17:50	HK	L	AJU - Aracaju Santa Maria	CNF - Belo Horizonte Tancredo Neves	320	02:00	Com bagagem despachada	0

Passageiros

Faixa Etária	Sobrenome	Nome	Gênero	Status Reserva
ADT	PEREIRA	NIVIA MARIA	Feminino	Reservada
ADT	CARDOSO	CARMOSINA COUTINHO NOVI	Feminino	Reservada
ADT	REZENDE	FERNANDA CRISTINA	Feminino	Reservada
ADT	SOUZA	MAIRA CRISTINA	Feminino	Reservada
ADT	CUNHA	TANIA ALVES	Feminino	Reservada

Tarifas

Sobrenome/Nome	Tarifa	Tax. Emb.	RAV	Total
PEREIRA/NIVIA MARIA	R\$ 1.089,78	R\$ 79,14	R\$ 108,98	R\$ 1.277,90
CARDOSO/CARMOSINA COUTINHO NOVI	R\$ 1.089,78	R\$ 79,14	R\$ 108,98	R\$ 1.277,90
REZENDE/FERNANDA CRISTINA	R\$ 1.089,78	R\$ 79,14	R\$ 108,98	R\$ 1.277,90
SOUZA/MAIRA CRISTINA	R\$ 1.089,78	R\$ 79,14	R\$ 108,98	R\$ 1.277,90
CUNHA/TANIA ALVES	R\$ 1.089,78	R\$ 79,14	R\$ 108,98	R\$ 1.277,90
	R\$ 5.448,90	R\$ 395,70	R\$ 544,90	R\$ 6.389,50

* Somente a emissão garante a tarifa. Tarifas sujeitas a disponibilidade e alteração sem aviso prévio *



ANEXO I

TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO	
CÓDIGO DE ÉTICA	
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO:	
Nº DO CONTRATO	
NOME DA EMPRESA CONTRATADA	ATRIUM EMPRESA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ DA CONTRATADA	25.898.537/0001-41
OBJETO RESUMIDO	PASSAGEM AEREA
VIGÊNCIA CONTRATUAL	
TERMO:	
A ATRIUM TURISMO sediada à rua DESEMBARGADOR JORGE FONTANA nº 428, Bairro BELVEDERE, CNPJ n.º 25.898.537/0001-41 DECLARA que recebeu, teve ciência e compreendeu o Código de Ética Profissional do Servidor do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo - IPRES, versão aprovada pelo Conselho Deliberativo em 09/02/2024, e está ciente e de pleno acordo com os critérios e orientações estabelecidas e sua relevância. Comprometo-me a cumpri-lo integralmente sob pena de sujeitar-me a medidas administrativas punitivas e medidas rescisórias de meu contrato e legislação vigente, respectivamente.	
DE ACORDO	
E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO é assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e um só efeito.	
CONTRATANTE	CONTRATADA
Sarzedo/MG,/...../..... Valdirene Araújo Lacerda Santos Superintendente CPF:005.443.956-62	Cidade Belo Horizonte 23/08/2024 <i>Larissa Bianca</i> CPF: 126.404.126-80

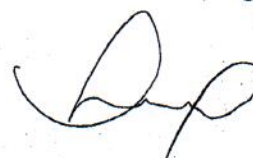


ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA INDIVIDUAL	
CONFIDENCIALIDADE E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO:	
Nº DO CONTRATO	
NOME DA EMPRESA CONTRATADA	ATRIUM EMPRESA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ DA CONTRATADA	25.898.537/0001-41
OBJETO RESUMIDO	PASSAGEM AEREA
VIGÊNCIA CONTRATUAL	
TERMOS: O(s) funcionário(s) abaixo qualificado(s) declara(m) ter pleno conhecimento de sua(s) responsabilidade(s) no que concerne ao sigilo a ser mantido sobre as atividades desenvolvidas ou as ações realizadas, bem como sobre todas as informações que eventualmente ou por força de sua(s) função(ões) venha(m) a tomar conhecimento, comprometendo-se a guardar o sigilo necessário nos termos da legislação vigente e a prestar total obediência às normas de segurança da informação vigentes no ambiente do CONTRATANTE ou que venham a ser implantadas a qualquer tempo por este; em conformidade com o TERMO DE COMPROMISSO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO firmado entre as partes.	
OBSERVAÇÕES: 	
DE ACORDO E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO DE CIÊNCIA é assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e um só efeito.	
BELO HORIZONTE 05/06/2024	



IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO(S) DECLARANTE(S):	
NOME: LARISSA BIANCA R. FIDELIS IDENTIDADE: MG18642474 CPF: 12640412680 CARGO/FUNÇÃO: ADM	ASSINATURA: 
NOME: IDENTIDADE: CPF: CARGO/FUNÇÃO:	ASSINATURA:
NOME: IDENTIDADE: CPF: CARGO/FUNÇÃO:	ASSINATURA:
NOME: IDENTIDADE: CPF: CARGO/FUNÇÃO:	ASSINATURA:





ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO	
CONFIDENCIALIDADE E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO:	
Nº DO CONTRATO	
NOME DA EMPRESA CONTRATADA	ATRIUM EMPRESA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ DA CONTRATADA	25.898.537/0001-41
OBJETO RESUMIDO	PASSAGEM AEREA
VIGÊNCIA CONTRATUAL	
TERMO: O Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo, sediado à Rua Antônio Dias dos Santos, nº 180, Sarzedo/MG, CNPJ n.º 06.031.294/0001-03, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a <Contratada> sediada em <Endereço Contratada> CNPJ n.º <CNPJ Contratada> doravante denominada CONTRATADA; CONSIDERANDO que, em razão do CONTRATO N.º <nº contrato / ano> doravante denominado CONTRATO PRINCIPAL, a CONTRATADA poderá ter acesso a informações sigilosas do CONTRATANTE; CONSIDERANDO a necessidade de ajustar as condições de revelação destas informações sigilosas, bem como definir as regras para o seu uso e proteção; CONSIDERANDO o disposto na Política de Segurança da Informação da CONTRATANTE; Resolvem celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES, doravante TERMO, vinculado ao CONTRATO PRINCIPAL, mediante as seguintes cláusulas e condições: Cláusula Primeira – DO OBJETO Constitui objeto deste TERMO o estabelecimento de condições específicas para regulamentar as obrigações a serem observadas pela CONTRATADA, no que diz respeito	



ao trato de informações sensíveis e sigilosas, disponibilizadas pela CONTRATANTE - por força dos procedimentos necessários para a execução do objeto do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes - segundo Portaria nº 053/2018, de 09 de abril de 2018, que regulamenta procedimentos para credenciamento de segurança e tratamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo, e dispõe sobre o Núcleo de Segurança e Credenciamento.

Cláusula Segunda – DOS CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Para os efeitos deste TERMO, são estabelecidos os seguintes conceitos e definições:

- I. Informação: é o conjunto de dados organizados de acordo com procedimentos executados por meios eletrônicos ou não, que possibilitam a realização de atividades específicas e/ou tomada de decisão.
- II. Informação Pública ou Ostensiva: são aquelas cujo acesso é irrestrito, obtida por divulgação pública ou por meio de canais autorizados pela CONTRATANTE.
- III. Informações Sensíveis: são todos os conhecimentos estratégicos que, em função de seu potencial no aproveitamento de oportunidades ou desenvolvimento nos ramos econômico, político, científico, tecnológico, militar e social, possam beneficiar a Sociedade e o Estado brasileiros.
- IV. Informações Sigilosas: são aquelas cujo conhecimento irrestrito ou divulgação possam acarretar qualquer risco à segurança da sociedade e do Estado, bem como aquelas necessárias ao resguardo da inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas.
- V. Contrato Principal: contrato celebrado entre as partes, ao qual este TERMO DE COMPROMISSO se vincula.

Cláusula Terceira – DAS INFORMAÇÕES SIGILOSAS

Serão consideradas como informação sigilosa, toda e qualquer informação escrita ou oral, revelada a outra parte, contendo ou não a expressão confidencial e/ou reservada. O termo INFORMAÇÃO abrangerá toda informação escrita, verbal, ou em linguagem computacional em qualquer nível, ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: *know-how*, técnicas, especificações, relatórios, publicações, compilações, código fonte de programas de computador na íntegra ou em partes, fórmulas, desenhos, projetos, cópias, modelos, amostras de ideias, aspectos financeiros e econômicos, definições, informações sobre as atividades da CONTRATANTE e/ou quaisquer informações técnicas/comerciais relacionadas/resultantes ou não ao CONTRATO PRINCIPAL, doravante denominados INFORMAÇÕES, a que, diretamente ou pelos seus empregados, a CONTRATADA venha a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiada durante e em razão das



atuações de execução do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes.

§1º – Comprometem-se as partes a não revelar, copiar, transmitir, reproduzir, utilizar, transportar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que qualquer empregado envolvido direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL, em qualquer nível hierárquico de sua estrutura organizacional e sob quaisquer alegações, faça uso dessas informações, que se restringem estritamente ao cumprimento do CONTRATO PRINCIPAL.

§2º – As partes deverão cuidar para que as informações sigilosas fiquem restritas ao conhecimento das pessoas que estejam diretamente envolvidas nas atividades relacionadas à execução do objeto do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Terceiro – As obrigações constantes deste TERMO DE COMPROMISSO não serão aplicadas àquelas informações que:

- I. Sejam comprovadamente de domínio público no momento da revelação;
- II. Tenham sido comprovada e legitimamente recebidas de terceiros, estranhos ao presente TERMO DE COMPROMISSO;
- III. Sejam reveladas em razão de requisição judicial ou outra determinação válida do Governo, somente até a extensão de tais ordens, desde que as partes cumpram qualquer medida de proteção pertinente e tenham sido notificadas sobre a existência de tal ordem, previamente e por escrito, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis.

Cláusula Quarta – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

As partes se comprometem e se obrigam a utilizar a informação sigilosa revelada pela outra parte exclusivamente para os propósitos da execução do CONTRATO PRINCIPAL, em conformidade com o disposto neste TERMO DE COMPROMISSO.

§1º – A CONTRATADA se compromete a não efetuar qualquer tipo de cópia da informação sigilosa sem o consentimento expresso e prévio da CONTRATANTE.

§2º – A CONTRATADA compromete-se a dar ciência e obter o aceite formal da direção e empregados que atuarão direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL sobre a existência deste TERMO DE COMPROMISSO bem como da natureza sigilosa das informações.

I. A CONTRATADA deverá firmar acordos por escrito com seus empregados visando a garantir o cumprimento de todas as disposições do presente TERMO DE COMPROMISSO e dará ciência à CONTRATANTE dos documentos comprobatórios.



§3º – A CONTRATADA obriga-se a tomar todas as medidas necessárias à proteção da informação sigilosa da CONTRATANTE, bem como evitar e prevenir a revelação a terceiros, exceto se devidamente autorizado por escrito pela CONTRATANTE.

§4º – Cada parte permanecerá como fiel depositária das informações reveladas à outra parte em função deste

TERMO DE COMPROMISSO.

I. Quando requeridas, as informações deverão retornar imediatamente ao proprietário, bem como todas e quaisquer cópias eventualmente existentes

§5º – A CONTRATADA obriga-se por si, sua controladora, suas controladas, coligadas, representantes, procuradores, sócios, prepostos, acionistas e cotistas, por terceiros eventualmente consultados, seus empregados, contratados e subcontratados, assim como por quaisquer outras pessoas vinculadas à CONTRATADA, direta ou indiretamente, a manter sigilo, bem como a limitar a utilização das informações disponibilizadas em face da execução do CONTRATO PRINCIPAL.

§6º – A CONTRATADA, na forma disposta no parágrafo primeiro, acima, também se obriga a:

I. Não discutir perante terceiros, usar, divulgar, revelar, ceder a qualquer título ou dispor das informações, no território brasileiro ou no exterior, para nenhuma pessoa, física ou jurídica, e para nenhuma outra finalidade que não seja exclusivamente relacionada ao objetivo aqui referido, cumprindo-lhe adotar cautelas e precauções adequadas no sentido de impedir o uso indevido por qualquer pessoa que, por qualquer razão, tenha acesso a elas;

II. Responsabilizar-se por impedir, por qualquer meio em direito admitido, arcando com todos os custos do impedimento, mesmo judiciais, inclusive as despesas processuais e outras despesas derivadas, a divulgação ou utilização das Informações Proprietárias por seus agentes, representantes ou por terceiros;

III. Comunicar à CONTRATANTE, de imediato, de forma expressa e antes de qualquer divulgação, caso tenha que revelar qualquer uma das informações, por determinação judicial ou ordem de atendimento obrigatório determinado por órgão competente; e

IV. Identificar as pessoas que, em nome da CONTRATADA, terão acesso às informações sigilosas.

Cláusula Quinta – DA VIGÊNCIA



O presente TERMO DE COMPROMISSO tem natureza irrevogável e irretroatável, permanecendo em vigor desde a data de sua assinatura até expirar o prazo de classificação da informação a que a CONTRATADA teve acesso em razão do CONTRATO PRINCIPAL.

Cláusula Sexta – DAS PENALIDADES

A quebra do sigilo e/ou da confidencialidade das informações, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação de penalidades previstas conforme disposições contratuais e legislação em vigor que trata desse assunto, podendo culminar na rescisão do CONTRATO PRINCIPAL firmado entre as PARTES. Neste caso, a CONTRATADA, estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pela CONTRATANTE, inclusive as de ordem moral, bem como as de responsabilidades civil e criminal, as quais serão apuradas em regular processo administrativo ou judicial, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, conforme Art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula Sétima – DISPOSIÇÕES GERAIS

Este TERMO DE COMPROMISSO é parte integrante e inseparável do CONTRATO PRINCIPAL.

§1º – Surgindo divergências quanto à interpretação do disposto neste instrumento, ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se casos omissos, as partes buscarão solucionar as divergências de acordo com os princípios de boa fé, da equidade, da razoabilidade, da economicidade e da moralidade.

§2º – O disposto no presente TERMO DE COMPROMISSO prevalecerá sempre em caso de dúvida e, salvo expressa determinação em contrário, sobre eventuais disposições constantes de outros instrumentos conexos firmados entre as partes quanto ao sigilo de informações, tais como aqui definidas.

Parágrafo Terceiro – Ao assinar o presente instrumento, a CONTRATADA manifesta sua concordância no sentido de que:

I. A CONTRATANTE terá o direito de, a qualquer tempo e sob qualquer motivo, auditar e monitorar as atividades da CONTRATADA;

II. A CONTRATADA deverá disponibilizar, sempre que solicitadas formalmente pela CONTRATANTE, todas as informações requeridas pertinentes ao CONTRATO PRINCIPAL;

III. A omissão ou tolerância das partes, em exigir o estrito cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo;



IV. Todas as condições, termos e obrigações ora constituídos serão regidos pela legislação e regulamentação brasileiras pertinentes;

V. O presente TERMO DE COMPROMISSO somente poderá ser alterado mediante TERMO ADITIVO firmado pelas partes;

VI. Alterações do número, natureza e quantidade das informações disponibilizadas para a CONTRATADA não descaracterizarão ou reduzirão o compromisso e as obrigações pactuadas neste TERMO DE COMPROMISSO, que permanecerá válido e com todos seus efeitos legais em qualquer uma das situações tipificadas neste instrumento;

VII. O acréscimo, complementação, substituição ou esclarecimento de qualquer uma das informações disponibilizadas para a CONTRATADA, serão incorporados a este TERMO, passando a fazer dele parte integrante, para todos os fins e efeitos, recebendo também a mesma proteção descrita para as informações iniciais disponibilizadas, sendo necessário a formalização de TERMO ADITIVO ao CONTRATO PRINCIPAL;

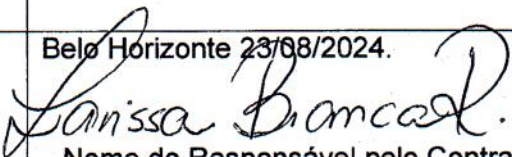
VIII. Este TERMO DE COMPROMISSO não deve ser interpretado como criação ou envolvimento das Partes, ou suas filiadas, nem em obrigação de divulgar Informações Sigilosas para a outra Parte, nem como obrigação de celebrarem qualquer outro acordo entre si.

Cláusula Oitava – DO FORO

A CONTRATANTE elege o foro da cidade de CIDADE (UF), onde está localizada a sede da CONTRATANTE, para dirimir quaisquer dúvidas originadas do presente TERMO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DE ACORDO

E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO DE COMPROMISSO é assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e um só efeito.

CONTRATANTE	CONTRATADA
Sarzedo/MG,/...../.....	Belo Horizonte 23/08/2024.
Valdirene Araújo Lacerda Santos Superintendente CPF:005.443.956-62	 Nome do Responsável pelo Contratada Cargo Auxiliar Administrativo CPF: 126.404.126-80

Aviso de Contratação Direta nº 18/2024

Acessar Contratação

Última atualização 27/08/2024

Local: Sarzedo/MG Órgão: FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICIPIO DE SARZEDO Unidade compradora: 1108 - Unidade Única

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Aviso de Contratação Direta Modo de Disputa: Dispensa Com Disputa

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 27/08/2024 Situação: Divulgada no PNCP Data de início de recebimento de propostas: 27/08/2024 13:29 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 27/08/2024 13:29 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06031294000103-1-000019/2024 Fonte: Licitar Digital - Plataforma de Licitações Online

Objeto:

Aquisição de passagens aéreas (ida e volta) para participação de 05 (cinco) servidoras do IPRES no 12º Congresso Brasileiro de Conselheiros, a se realizar nas datas de 06 a 08 de novembro de 2024 na cidade de Aracaju/SE.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 6.389,50



Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Aquisição de passagens aéreas (ida e volta) para participação de 05 (cinco) servidoras do IPRES no 12º Congresso Brasileiro de Conselheiros, a se realizar nas datas de 06 a 08 de novembro de 2024 na cidade de Aracaju/SE.	1	R\$ 6.389,50	R\$ 6.389,50	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

